

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-003/91, em que é requerente ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, Juíza Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, por unanimidade de votos, RESOLVEU homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo a requerente a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação Natalina, de acordo com o parecer de Serviço de Pessoal.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno